

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**EXÉRCITO BRASILEIRO**

**COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 3**

ANEXO VIII - ESTUDOS PRELIMINARES

**19PB022 - SUBSTITUIÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DO TELHADO DA COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 3, EM PORTO ALEGRE - RS**

# NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O telhado desta Comissão Regional de Obras encontra-se com diversos pontos de infiltração de águas das chuvas causando uma série de problemas ao local, prejudicando até mesmo materiais e equipamentos internos, bem como as atividades orgânicas desta Comissão.

Além disso, o sistema de calhas para captação e destinação das águas pluviais é insuficiente ao volume de águas da região, sendo necessário recobrar suas condições de uso dentro dos padrões necessários.

Diante do exposto, é necessário realizar a substituição parcial do telhado e sua respectiva impermeabilização com subcobertura em manta, a fim de restabelecer as condições adequadas de utilização do telhado.

# REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O serviço encontra-se contemplado na Ficha Modelo 20 do 4º Grupamento de Engenharia (4º Gpt E), que é o Escalão Superior da CRO 3. A Ficha Modelo 20 é o instrumento de planejamento dos projetos utilizado pelo 4º Gpt E.

# REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos técnicos e legais estão definidos no Projeto Básico e no Edital de Licitação.

# ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

As estimativas das quantidades dos serviços estão definidas no Anexo III - Orçamento Descritivo.

# LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

### Parâmetro I: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), conforme prevê o art. 3º, caput, do Decreto n° 7.983, de 8 de abril de 2013.

### Parâmetro II: Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico [http://paineldeprecos.planejamento.gov.br](file:///C:\G:\CAPACITA%25C3%2587%25C3%2583O%20PRECIFICADOR\1.Manual-%20painel%20de%20pre%25C3%25A7os.pdf#_blank), a partir dos filtros: ano da contratação, unidade de fornecimento, UASG, modalidade de contratação, especificação do serviço.

### Parâmetro III: contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços.

### Parâmetro IV: pesquisa publicada em sítio eletrônico especializado. Neste caso, cita-se o banco de dados do Informativo SBC, que é assinado pela Diretoria de Obras Militares (DOM) e que realiza uma ampla pesquisa de preços e atualiza os valores de insumos e de composições mensalmente, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 7.983/13.

### Parâmetro V: pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Diante dos argumentos supramencionados e tendo como referência o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências, essa contratação está baseada nos parâmetros I, IV e V.

# ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Os preços referenciais estão transcritos no Anexo III - Orçamento Descritivo.

# DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para o serviço de substituição e impermeabilização do telhado da Comissão Regional de Obras 3 (CRO 3), em Porto Alegre - RS, com fornecimento de material e mão de obra pela Contratada.

# JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

A escolha do não fracionamento do serviço fundamenta-se em três pontos principais:

1. **Economicidade do erário público:** no caso de contratação dos serviços separadamente, haverá aumento do custo global dos serviços, visto que surgirá a necessidade de pagamento de administração local para cada empresa;
2. **Sequência dos serviços:** o objeto de cada item é composto, em sua grande maioria, por serviços cuja relação de dependência entre eles é Início-Término (IT), ou seja, um serviço só começa após o término do outro. Esse fator impossibilita o trabalho simultâneo de duas ou mais empresas; e
3. **Segurança:** a Organização Militar (OM) deve atender a critérios rígidos de segurança e controle de suas instalações, material e pessoal. A presença de várias empresas acarretaria o aumento do número de trabalhadores e comprometeria a segurança e dificultaria o controle de entrada e saída de pessoal e material, tornando a OM vulnerável.

# DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

O principal benefício do serviço em questão relaciona-se com o fato de que o telhado desta Comissão Regional de Obras terá suas condições plenas de uso restauradas, eliminando os pontos de infiltração de águas das chuvas e deixando de causar prejuízos de materiais e de equipamentos. Além disso, as medidas de sustentabilidade implantadas neste projeto gerarão economia de recursos públicos e de recursos energéticos.

# PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não foi evidenciada necessidade de adequações no ambiente do órgão.

# CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foi evidenciada necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

# DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto nestes Estudos Preliminares, declara-se que esta contratação é viável.

# MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Porto Alegre, RS, 5 de julho de 2019

**LUCAS HENRIQUE REGINATO - Segundo Tenente**

Engenheiro Civil - CREA/RS 203297

Adjunto da Subseção de Projetos

**JONATHAN DE OLIVEIRA GUIMARÃES - Capitão**

Engenheiro de Fortificação e Construção - CREA/RJ 2011129806

Chefe da Subseção de Projetos

**CHARLES WLADIMIR DE ALMEIDA OLIVEIRA - Major**

Engenheiro Eletricista - CREA/SP 5061258070

Chefe da Seção Técnica da CRO 3